



GABINETE DO VEREADOR MARCELO ALVES DOS SANTOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2024.

Concede-se a comenda “Cidadão Marabaense” ao Sr. “RAPHAELL LEMES BRAZ”, pelos relevantes serviços prestados à população do município de Marabá”.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e sua mesa diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. É outorgado ao Sr. RAPHAELL LEMES BRAZ a “Comenda Cidadão Marabaense” como reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao município de Marabá-PA.

Art. 2º. A entrega do título dar-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, que será realizada em dia e hora designados na forma do Regime Interno.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2024.

MARCELO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR – C.M.M



GABINETE DO VEREADOR MARCELO ALVES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Raphaell Lemes Braz, 34 anos, natural de Frutal, no estado de Minas Gerais, filho de Edson Agostinho Braz e Ivone Lemes Ferreira Braz, pai de Isabella Almeida Braz, de 6 anos, advogado, formado em Direito pela Faculdade UNIP de São Paulo, concluinte de pós-graduação em Direito Penal e Criminologia pela PUC do Rio Grande do Sul.

Sendo bastante experiente na sua área profissional, onde trabalhou em grandes escritórios de advocacia na capital de São Paulo, e em agosto de 2016 aceitou o convite de um grande amigo para vir agregar seu vasto conhecimento e experiência na área jurídica, a nossa cidade Marabá, e abrir um escritório de advocacia na cidade.

Conhecendo apenas o seu ex-sócio e confiando na prosperidade da cidade, em agosto de 2016 se mudou para Marabá e abriu o escritório Braz e Ruiz Advogados, posteriormente, seguindo carreira psolo, iniciou o escritório Raphaell Braz Advocacia, onde labuta diariamente, juntamente com advogados associados, desde então atua especialmente em casos criminais.

Raphaell dedica-se dia e noite para que a justiça sempre prevaleça, elevando assim o nome do Município de Marabá, na área de advocacia.

Nesse sentindo é inquestionável a relevância dos serviços prestados pelo homenageado, em especial relacionado à área de advocacia, sua área de atuação e especialização. Desse modo, a concessão da referida comenda se demonstra plenamente cabível, tendo em vista o impacto social positivo provocado pelo seu exercício profissional no município de Marabá-PA.

Por sua força de vontade, dedicação e conquistas realizadas pelo Estado e Município, venho a conceder a comenda proposta.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2024.

MARCELO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR – C.M.M